



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2023

Ementa: Altera a redação do §1º do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiara/PB e adota outras providências.

FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO (PL), JAIRO ALVES PEREIRA (PL) e MILENY ALEXANDRE DE LIMA (PcdoB), Vereadores com assento na Câmara Municipal de Ibiara/PB, vem, com arrimo no art. 121 do Regimento Interno, propor o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O §1º do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiara/PB passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º - As sessões de que trata esse artigo serão realizadas semanalmente, as terças-feiras, iniciando-se às 19h (dezenove horas), com duração de 2h (duas horas), podendo ser prorrogada, a critério da Presidência, na hipótese de discussão e deliberação a cerca de matéria de relevante interesse para a comunidade.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiara – Estado da Paraíba, 22 de novembro de 2023.

Francisco Francinir de Carvalho
Vice-Presidente da Câmara

Jairo Alves Pereira
2º Vice-Presidente da Câmara

Mileny Alexandre de Lima
Vereadora (PcdoB)